



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
2.723	364	KBSA

Prefeitura Municipal de Volta Redonda
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.723

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1992.

A Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento do Município de Volta Redonda para o exercício financeiro de 1992, estima a Receita e fixa a Despesa em Cr\$ 61.000.000.000,00 (sessenta e um bilhões de cruzeiros).

Artigo 2º - O Sumário Geral da Receita por fontes e da Despesa por funções do Governo obedece ao seguinte desdobramento:

I - RECEITAS:

1.1- MUNICIPAIS:.....	20.993.000.000,00
Tributária.....	13.933.000.000,00
Contribuição.....	800.000.000,00
Patrimonial.....	2.100.000.000,00
Serviços	210.000.000,00
Outras Receitas Correntes	1.480.000.000,00
Operações de Crédito	1.800.000.000,00
Alienações de Bens	670.000.000,00

364



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
2.723	365	KBS

Prefeitura Municipal de Volta Redonda
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.723

2

1.2- TRANSFERIDAS:.....	40.007.000.000,00
a) Transferência Federal.....	5.431.000.000,00
b) Transferência Estadual	34.576.000.000,00

II - DESPESAS:

01. Legislativa.....	4.235.000.000,00
03. Administração e Planejamento	17.953.500.000,00
04. Agricultura	20.000.000,00
05. Comunicações	158.500.000,00
06. Defesa Nac. e Seg. Pública	6.000.000,00
07. Desenvolvimento Regional	50.000.000,00
08. Educação e Cultura	17.161.500.000,00
10. Habitação e Urbanismo	4.942.800.000,00
11. Indústria, Com. e Serviços.....	93.200.000,00
13. Saúde e Saneamento	7.602.300.000,00
15. Assistência e Previdência.....	6.357.200.000,00
16. Transporte	2.420.000.000,00

Artigo 3º - O quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as categorias econômicas, na forma do anexo 1 da Lei Federal 4.320/64, apresenta o seguinte desdobramento:

I - RECEITA.

RECEITA CORRENTE	57.793.000.000,00
Tributária	13.933.000.000,00
Contribuições	800.000.000,00
Patrimonial	2.100.000.000,00
Serviços	210.000.000,00
Transferência Correntes	39.270.000.000,00
Outras Receitas Correntes.....	1.480.000.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
2.723	366	KLS

Prefeitura Municipal de Volta Redonda

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.723

RECEITA DE CAPITAL.....	3.207.000,00,00
Operações de Crédito	1.800.000.000,00
Alienações de Bens	670.000.000,00
Transf. Capital	737.000.000,00
SUPERAVIT ORÇAMEN. CORRENTE.....	12.328.740.000,00
Total:	73.328.740.000,00

II - DESPESA:

DESPESA CORRENTE	45.304.260.000,00
Custeio	33.066.710.000,00
Transferência Corrente	12.237.550.000,00
DESPESA DE CAPITAL	15.695.740.000,00
Investimentos	14.305.740.000,00
Inversões Financeiras	50.000.000,00
Transf. Capital	1.340.000.000,00
SUPERAVIT	12.328.740.000,00
Total:	73.328.740.000,00

RESUMO:

RECEITAS

CORRENTES	57.793.000.000,00
CAPITAL	3.207.000.000,00
Total:	61.000.000.000,00

DESPESAS

CORRENTES	45.304.260.000,00
CAPITAL	15.695.740.000,00
TOTAL:	61.000.000.000,00





Prefeitura Municipal de Volta Redonda
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
2.723	367	KES

LEI MUNICIPAL Nº 2.723

4

Artigo 4º - A arrecadação da Receita obedecerá a legislação vigente, a saber:

- a) tributos da competência municipal, bem como os acréscimos de penalidade foram instituídos pela Lei 1896/84 (Código Tributário Municipal) com alterações introduzidas pelas Leis 1906/84; 1970/84; 2049/85; 2081/85; 2394/89; 2395/89; 2431/89; 2490/89; 2494/89; 2495/89; 2593/90; 2664/91.
- b) contribuições conforme Lei 1975/85;
- c) rendimentos sobre o patrimônio econômico (Receita Patrimonial, de Serviços e Alienações) nos termos da Lei Federal nº 3071/16 (Código Civil) e Lei Orgânica Municipal;
- d) repasses financeiros transferidos de outras pessoas de direito público interno conforme Constituição Federal e Leis Complementares.

Artigo 5º - A Despesa será realizada de acordo com as normas de Direito Financeiro e será controlada e codificada por Função, Categoria Econômica e Órgão de Administração, estes a saber:

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal 4.235.000.000,00

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Governo 2.130.000.000,00
 Secretaria de Planejamento 1.120.000.000,00
 Secretaria de Finanças 3.240.000.000,00

367



Prefeitura Municipal de Volta Redonda
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
2.723	368	KRS

LEI MUNICIPAL Nº 2.723

5

Secretaria de Administração	4.908.000.000,00
Secretaria de Obras	9.067.000.000,00
Secretaria de Educação	8.180.000.000,00
Secretaria de Saúde	5.080.000.000,00
Secretaria de Cultura e Com. Social	1.250.000.000,00
Secretaria de Esporte e Lazer	656.000.000,00
Secretaria de Serv. Públicos e M. Ambiente	5.165.000.000,00
Secretaria de Ação Comunitária	1.096.000.000,00
Procuradoria Geral	374.000.000,00
Encargos Gerais do Município	14.499.000.000,00

Artigo 6º - O Município repassará a órgãos da Administração Pública Indireta, a título de transferências Operacionais, o montante de Cr\$ 8.305.000.000,00 como se segue:

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano	775.000.000,00
Serviço Autônomo Hospitalar	1.280.000.000,00
Superintendência dos Serv. Rodoviários	250.000.000,00
Fundação Beatriz Gama	1.880.000.000,00
Fundação Educacional de Volta Redonda	3.140.000.000,00
Companhia Habitacional de Volta Redonda ...	980.000.000,00

Parágrafo Único - A programação dos dispêndios dos órgãos descritos neste artigo, encontra-se em anexo a esta Lei.

Artigo 7º - Fica criada a unidade orçamentária Encargos Gerais do Município que englobará as despesas de transferências Operacionais; amortização e Serviços da Dívida Interna; Encargos com Pessoal; Auxílios a Entidades e Contribuição ao PASEP, não vinculadas a órgão específico.



368



Prefeitura Municipal de Volta Redonda
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
2.723	369	KRSa

LEI MUNICIPAL Nº 2.723

6

Parágrafo Único - As dotações descritas acima serão movimentadas a saber:

- a) SMA - encargos com pessoal
- b) SMG - auxílio a entidade
- c) SMF - Contribuição ao PASEP; amortização e serviços da dívida interna e outros encargos.
- d) SMP - transf. ao IPPU e a COHAB
- e) SME - transf. à FEVRE
- f) SMSPS - transf. ao SAH e FBG
- g) SMSPMA - transf. à SUSER.

Artigo 8º - VETADO;

Artigo 9º - VETADO.

Artigo 10 - VETADO.

Artigo 11 - Esta Lei compatibilizará o orçamento anual com o plano de governo, priorizando os programas de trabalhos aprovados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 07 de janeiro de 1992.

Wanildo de Carvalho
 Arqtº Wanildo de Carvalho
 Prefeito Municipal

Projeto de Lei capeado p/ Mensagem nº 034/91
runa.

